



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	25
Convocação	25
Licitações e Contratos	28
Autorização de Contratação Direta	28
Homologação / Adjudicação	28
Atas de registro de preço	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

102



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.261, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 09/2020 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada com fundamento no artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020, com direito à paridade e integralidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **LUCI CRISTINA NASCIMENTO BRUZADIN**, portadora do CPF nº XXX.543.618-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 3 de 29

103



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 4 de 29



104

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.262, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 15/2019 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada com fundamento no artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020, com direito à paridade e integralidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **MARIA CLAIR NEVES GOMES**, portadora do CPF nº XXX.376.028-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 5 de 29

105



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 6 de 29



106

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.263, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 25/2016 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2016, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **LUCILDA AGOSTINHO TRIGULO FINOTTI**, portadora do CPF nº XXX.352.798-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 7 de 29



107

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 8 de 29



108

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.264, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 04/2015 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2015, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **JOSEFA SANCHES SOLA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº XXX.036.398-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 9 de 29



109

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 10 de 29



110

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.265, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 02/2015 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2015, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **APARECIDA PEREIRA NERIS**, portadora do CPF nº XXX.351.378-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 11 de 29

111



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 12 de 29



112

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.266, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 01/2015 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2015, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **ROSANGELA VANTOL DE SOUZA MENDES**, portadora do CPF nº XXX.409.788-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 13 de 29

113



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 14 de 29



114

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.267, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 03/2015 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2015, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **CINIRA LUCAS DE MELO ABREU**, portadora do CPF nº XXX.431.798-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 15 de 29

115



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 16 de 29



116

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.268, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 02/2014 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2014, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **MARIA APARECIDA PETINELLI MISSIAGIA**, portadora do CPF nº XXX.891.958-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 17 de 29

117



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 18 de 29



118

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.269, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Declara estável no serviço público, servidores aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
Gabriela Gonçalves	XXX.718.518-XX	Dentista
Marcia Aparecida Fernandes Segura	XXX.546.328-XX	Motorista
Sueli Aparecida Barbosa Dias	XXX.315.098-XX	Auxiliar Administrativo
Vanessa Perpetua Munhoz Pereira	XXX.175.438-XX	Auxiliar Administrativo
Victor Cavalin Petinelli	XXX.519.278-XX	Procurador Jurídico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 19 de 29



119

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.270, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **LUCIA FERRARI DE OLIVEIRA VERDE**, por meio do qual pleiteia a concessão de Abono de Permanência, sob o fundamento de que implementou todos os requisitos para aposentadoria voluntária em 05 de fevereiro de 2026, tendo, contudo, optado por permanecer em atividade no exercício do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, protocolado na sede do Paço Municipal às 15h49min do dia 05 de fevereiro de 2026, sob nº 321/2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido em 10 de março de 2026 pela Presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do Abono de Permanência, atestando que a servidora preencheu todos os requisitos legais para a obtenção do benefício;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito Municipal, datado de 19 de março de 2026, que deferiu o pedido da servidora, acolhendo integralmente os fundamentos constantes do parecer técnico do Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora pública municipal **LUCIA FERRARI DE OLIVEIRA VERDE**, CPF nº XXX.178.608-XX, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 20 de 29



120

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.271, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 19 de março de 2026, sob nº 793/2026, às 16h51m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **LAURA CUSTODIO DEL ALAMO**, portadora do CPF nº XXX.746.218-XX, detentora do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 21 de 29



121

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.272, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob nº 0467/2026, por meio do qual a servidora **NAYARA RONCOLATO ANTONIN**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, pleiteia a redução de sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicado aos servidores públicos municipais por força do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.097 (RE 1.237.867/SP);

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administrativos, datado de 04 de março de 2026, que opinou pela possibilidade jurídica do deferimento do pedido, sem necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo remuneratório;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo que acolheu o referido parecer jurídico e deferiu o pedido formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora pública municipal **NAYARA RONCOLATO ANTONIN**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, a **redução de sua jornada de trabalho**, mediante dispensa do cumprimento das atividades no período vespertino, sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A concessão fica condicionada à manutenção da situação fática que a fundamenta, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar a atualização da documentação comprobatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua aplicabilidade a 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 22 de 29

122



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 23 de 29



123

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.273, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Inspetor de Alunos - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	SABRINA FERNANDES DOS SANTOS VIEGAS
CPF:	XXX.194.188-XX
CLASSIFICAÇÃO:	13º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A - ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 24 de 29



124

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.274, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 14h28m do dia 19 de março de 2026, sob o nº 785/2026,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de março de 2026, a servidora pública municipal **DANIELA CAROLINA ZAQUE LOPES**, portador do CPF nº XXX.341.248-XX, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art.2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 25 de 29

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cdu; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não interesse, manifestado no prazo legal, mediante assinatura de Termo de Opção e Aproveitamento do(a) convocado(a) classificado(a) em 30º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica - Nível I.

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
31º	39997	ÂNGELA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	XXX.166.898-XX	70,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 30 de março de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 26 de 29



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais(Estadual);
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 27 de 29



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 07/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026, DE 03/03/2026; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2023, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
SABRYNA FERNANDES DOS SANTOS VIEGAS	INSPETOR DE ALUNOS - NÍVEL I

II - A publicação do ato de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 20 de março de 2026, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III - O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V - O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 28 de 29

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 057/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **SAULO GIACOMINI PANSANI - ME - CNPJ Nº 02.042.333/0001-09**, estabelecida na Rua Gustavo Pantaleão de Lima, nº 4-06, centro, na cidade de Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO DIOSMINA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL-SP**, totalizando a importância de R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 19 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 004/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional de apoio escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.059.301/0001-87**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2026

Pregão Eletrônico nº 022/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifruti para atender as várias demandas de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **MERCADO DONA NENA LTDA, CNPJ Nº 12.807.801/0001-42**, vencedora dos itens 002, 003, 005, 006, 008, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 023, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 044 e 045; **RODRIGO BINHARDI, CNPJ Nº 31.130.942/0001-18**, vencedora dos itens 001, 007, 009, 010, 011, 022, 024, 025, 028, 029, 030, 039 e 043; **ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE, CNPJ Nº 42.434.883/0001-98**, vencedora dos itens 004, 017, 026 e 027.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.059.301/0001-87**

Assinatura: 19/03/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional de apoio escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 501.600,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifruti para atender as várias demandas de diversas secretarias do município de Valentim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2356

Página 29 de 29

Gentil/SP.

Assinatura: 19/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 038/2026 - Pregão Eletrônico nº 022/2026

Ata de Registro de Preços nº 018/2026

MERCADO DONA NENA LTDA, CNPJ Nº

12.807.801/0001-42

Valor: R\$ 894.501,10

Ata de Registro de Preços nº 019/2026

Empresa: **RODRIGO BINHARDI, CNPJ Nº**

31.130.942/0001-18

Valor: R\$ 577.944,70

Ata de Registro de Preços nº 020/2026

Empresa: **ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO**

PRETTE, CNPJ Nº 42.434.883/0001-98

Valor: R\$ 69.051,00

.....